LEI Nº 2.955/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1202.4.148- Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 148) .....R$ 60.000,00 (Ficha 750)

02.12.03.10.302.1203.4.153–Manutenção do CEO–Centro de Especialidades Odontológicas
3190.13 – Obrigações Patronais (DR 149).....R$ 3.000,00 (Ficha 830)

02.04.02.08.243.0403.4.033 – Manutenção Serv. Acolhimento Fam. Acolhedora
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 100).....R$ 24.000,00 (Ficha 220)
3190.13 – Obrigações Patronais (DR 100).....R$ 8.000,00 (Ficha 221)

02.04.02.08.244.0402.4.039 – CRAS/PAIF – Manutenção e Operacionalização
3190.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100).....R$ 12.000,00 (Ficha 255)
Total.....R$ 107.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada a anulação das seguintes dotações:

02.12.03.10.301.1202-4.147 – Manutenção da Policlínica II-Atenção Básica
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 148).....R$ 60.000,00 (Ficha 735)

02.12.03.10.302.1203.4.153–Manutenção do CEO–Centro de Especialidades Odontológicas
3190.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 149).....R$ 3.000,00 (Ficha 832)

02.04.01.08.122.0401-4.025 – Subsídio do Secretário de Assistência Social
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 100).....R$ 8.000,00 (Ficha 153)

02.04.01.08.122.0401.4.028 - Manutenção do Conselho de Assistência Social
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 100).....R$ 10.000,00 (Ficha 174)
3190.13 – Obrigações Patronais (DR 100).....R$ 8.000,00 (Ficha 175)

02.04.02.08.122.0404.4.030- Manutenção do SCFV
3390.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física..(DR 100).....R$ 8.000,00 (Ficha 207)

02.04.02.08.244.0401.4.038- IGD/BOLSA-Manutenção e Operacionalização
3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica (DR 100).....R$ 10.000,00 (Ficha 246)
Total..... R$ 107.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL